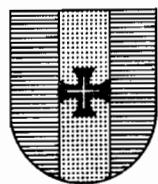


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 3

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1941/89:

Autoriza a transferência da importância de 10 916 612\$ para a Escola de Enfermagem de São José de Cluny (dossier n.º 87/0826/P1).

Resolução n.º 1942/89:

Autoriza a promoção de duas funcionárias para a categoria de oficial administrativo principal do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 1943/89:

Autoriza a promoção de seis funcionárias para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 1944/89:

Autoriza a promoção de duas funcionárias para a categoria de segundo oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1941/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

Transferir a importância de 10 916 612\$00 à Escola de Enfermagem São José de Cluny, relativa ao pagamento do saldo/FSE do dossier n.º 87/0826/P1 (Referência nacional 87/0004/RM).

Aquela importância tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 80, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00.00 (FSE).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1942/89

Considerando que se trata de funcionárias aprovadas no concurso de promoção à categoria de Oficial Administrativo Principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo e da Delegação do Governo em Porto Santo, aberto por aviso publicado no JORAM n.º 165, II Série — Suplemento, de 29 de Setembro de 1989;

Considerando que existem vagas devidamente orçamentadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

Promover à categoria de Oficial Administrativo Principal os Primeiros Oficiais a seguir designados:

Anabela Fernandes Tranguada Vieira

Maria José Alencastre Pereira Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1943/89

Considerando que se trata de funcionárias aprovadas no concurso de promoção à categoria de Primeiro Oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo e da Delegação do Governo em Porto Santo, aberto por aviso publicado no JORAM n.º 165, II Série — Suplemento, de 29 de Setembro de 1989;

Considerando que além das vagas para que foi aberto o concurso existem mais três provenientes da promoção de Primeiros Oficiais, as quais se encontram devidamente orçamentadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

Promover à categoria de Primeiro Oficial os Segundos Oficiais abaixo designados:

Maria Fátima Garcês Reis
 Ana Paula Sousa Nóbrega
 Maria Lina Fernandes Carreira
 Maria Etelevina Teixeira dos Santos Vieira
 Gabriela José Pinto Correia
 Filomena Maria Alencastre Pestana Gomes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1944/89

Considerando que se trata de funcionárias aprovadas no concurso de promoção à categoria

de Segundo Oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, aberto por aviso publicado no JORAM n.º 3, II Série, Suplemento, de 11 de Janeiro de 1988;

Considerando que existem vagas devidamente orçamentadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1989, resolveu:

Promover à categoria de Segundos Oficiais, os Terceiros Oficiais abaixo designados:

Inocêncio Maria Brazão Mendonça Diogo
 Maria do Espírito Santo Gonçalves Rocha.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00
1.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00
2.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00
3.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00
4.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00
Duas Séries > ...	4 000\$00	>	2 000\$00
Três Séries > ...	6 000\$00	>	3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00
 A estes valores acrescem os portes de correio
 (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».